



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 73/22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a “Semana Municipal Fazer o Bem, Faz Bem”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinaria nº 83/22, de autoria do Vereador João Batista Cordeiro Mororo Junior, aprovado em 20 de dezembro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído a “Semana Municipal Fazer o Bem, Faz Bem”, que tem como objetivo a conscientização e combate à vulnerabilidade social, através de ações, campanhas e programas assertivos sobre a efetivação de políticas públicas em Formosa.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, compreende-se por vulnerabilidade social à condição socioeconômica da população que sofre com ausência ou insuficiência de recursos, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social.

Art. 2º A “Semana Municipal Fazer o Bem, Faz Bem”, será realizada anualmente, na segunda semana do mês de agosto, e passará a fazer parte do calendário de eventos do município de Formosa.

Art. 3º O evento de que se trata o caput desta Lei tem por objetivo:

I- incentivar a elaboração de soluções voltadas às necessidades de grupos populacionais em situação vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua, famílias, crianças, adolescentes e idosos com direitos violados;

II- promover o incentivo à formação voluntária que orientem a inserção dos vulneráveis sociais na sociedade e no trabalho, tais como:

a) elaboração de projetos sociais que trabalhem diretamente com a população em situação de rua;

b) ações voltadas para a possibilidade de contratação de pessoas em situação de rua ou em situação de desemprego por mais de dois anos, pelas empresas vencedoras de licitação pública em Formosa;

III- promover ações que abarcam a realização de cursos profissionalizantes, com o objetivo de assegurar a inserção social dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa pela via do trabalho, e, concomitantemente, cooperar para a interrupção do circuito de reincidência infracional. Bem como aos adolescentes assistidos



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 73/22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

pelo Programa Mãe Social, em razão da maioria. Os cursos profissionalizantes poderão ser ofertados nas seguintes áreas:

- a) cursos de Informática (básica e avançada);
- b) robótica (básica e avançada);
- c) mecânica de Automóveis;
- d) assistente de RH;
- e) audiovisual e música, dentre outras.

Art. 4º As ações dispostas no art. 3º desta Lei, poderão ser executadas por profissionais das Secretarias Municipal da Educação e do Desenvolvimento Social e Trabalho, sem, portanto, onerar o município na contratação de pessoal. Também poderão ser realizadas através de parcerias entre o Poder Público Municipal, Instituições de Ensino Profissionalizante e Ensino Superior, pessoas físicas, ou jurídicas de direito público, ou privado, por meio de:

I- elaboração de projetos educativos desenvolvidos por acadêmicos dos cursos de graduação em Serviço Social, Pedagogia, Direito, Psicologia, dentre outros;

II- cursos profissionalizantes ofertados em regime de parceria;

III- empresas que prestam serviços ou obras formalizadas através de contratos com a Municipalidade, poderão contribuir numa importante etapa de reinserção das pessoas em situação de rua ou desemprego por mais de dois anos, na contratação desses.

Art. 5º O Executivo poderá incentivar as empresas privadas e instituições de ensino privadas interessadas em participar das ações da “Semana Municipal Fazer o Bem, Faz Bem”, através de incentivos fiscais, sem, portanto, prejudicar a receita de ambas.

Parágrafo único. Os incentivos fiscais de que se trata esta Lei, poderão ser estipulados por meio da sistemática fixada pela autoridade competente, segundo a complexidade dos serviços prestados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de dezembro de 2022.

Γ

Presidenta



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 73/22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no Portal da Câmara.



Chefe da 1º Secretaria